



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

NATAL É ARTE – MONTENEGRO/RS – 2025

Nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o disposto no artigo 75, §1º, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.667.661/0001-24, representante exclusiva da Banda Morada, para a realização de show musical no evento “Natal é Arte”, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2025, no Parque Centenário, em Montenegro/RS.

A Banda Morada é amplamente reconhecida no cenário nacional como uma das principais referências do estilo gospel, com trajetória consolidada e repertório que transmite mensagens de fé, esperança, solidariedade e união. Suas apresentações já marcaram presença em grandes festivais e encontros cristãos no Brasil, como a Conferência Dunamis, o The Send Brasil, o Som da Vida e a Marcha para Jesus, atraindo milhares de pessoas e consolidando sua posição como uma das bandas mais representativas do segmento. Tais características dialogam diretamente com o espírito natalino, conferindo ao evento um caráter cultural e espiritual singular, capaz de envolver e emocionar o público.

A escolha da atração justifica-se por sua relevância artística e notoriedade no gênero gospel, cuja singularidade torna inviável a competição. A substituição por outra banda comprometeria a unidade conceitual do evento e reduziria seu impacto cultural, espiritual e social, uma vez que a proposta aprovada pela comissão organizadora tem como objetivo justamente reforçar os valores natalinos por meio da música gospel.

Destaca-se, ainda, que a contratação da Banda Morada configura hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, em razão do caráter personalíssimo da atividade artística e da exclusividade de representação pela empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, não havendo, no mercado, outro fornecedor capaz de oferecer solução equivalente com a mesma notoriedade e identidade artística.

Dessa forma, entende-se plenamente justificada e legalmente respaldada a contratação direta da Banda Morada, cuja apresentação contribuirá de maneira significativa para a valorização da tradição natalina, o fortalecimento da identidade cultural do município e o sucesso da programação do evento “Natal é Arte”.

Atenciosamente,

Priscila Nunes

Assessora Especial I

Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo